Polícia Civil

PORTARIA Nº 671/PCSC/DGPC/CORPC, de 14/09/2022

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 26/2021**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 378,495-9, mandada instaurar pela Portaria nº 94/PCSC/DGPC/CORPC, de 04/03/2021, publicada no D.O.E. 21.528, de 25/05/2021, com efeitos a contar do dia 17/09/2022

Alessandro de Sousa Isoppo Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 855297

PORTARIA Nº 672/PCSC/DGPC/CORPC, de 14/09/2022.

A Policia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 005/2022, na qual são sindicados os servidores de matrícula nº 367.810-5 e nº 190.702-6, mandada instaurar pela Portaria nº 1197/PCSC/DGPC/CORPC, de 10/12/2021, publicada no D.O.E. nº 21.683, de 21/01/2022, com efeitos a contar do dia 18/09/2022.

Alessandro de Sousa Isoppo Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 855305

PORTARIA Nº 673/PCSC/DGPC/CORPC, de 14/09/2022.

A Policia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 04/2022, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 392-335-5, instaurada pela Portaria nº 1193/PCSC/DGPC/CORPC, de 07/12/2021, publicada no D.O.E. nº 21.693, de 21/01/2022, com efeitos a contar do dia 18/09/2022

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod Mat: 855309

PORTARIA Nº 674/PCSC/DGPC/CORPC, de 14/09/2022.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor--Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 008/2022, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 980.823-05, mandada instaurar pela Portaria nº 1194/PCSC/DGPC/CORPC, de 07/12/2021, publicada no D.O.E. nº 21.701, de 02/04/2022, com efeitos a contar do dia 29/09/2022.

Alessandro de Sousa Isoppo Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 855316

PORTARIA Nº 675/PCSC/DGPC/CORPC de 14/09/2022 A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu

CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da Sindicância Acusatória nº 017/2022, deflagrada pela Portaria nº 245/PCSC/ DGPC/CORPC de 07/12/2021, publicada no D.O.E. nº nº 21.777, de 24/05/2022, na qual é sindicado o servidor matrícula nº 983.898-8, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a contar do dia 21/09/2022. Alessandro de Sousa Isoppo Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 855322

PORTARIA Nº 436/PCSC/DGPC/CORPC, 06/06/2022A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos do art. 224 da Lei 6.843/86 – Estatuto da Polícia Civil de Santa Catarina e dos arts. 3°, § 3° e arts. 16 a 24 da LC n° 491/2010, resolve DESIGNAR os servidores Tatiana da Rocha Klein, Delegada de Polícia de Entrância Final, matrícula nº 359.850-0, e Rafael Bazzo, Escrivão de Polícia, Classe VII, matrícula nº 392.362-2, ambos Policiais Civis de Santa Catarina, para comporem Comissão de Sindicância Acusatória, a ser presidida pela primeira, que deverá ser concluída, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com a finalidade de apurar eventual cometimento de infrações disciplinares atribuídas, em tese, ao Escrivão de Polícia M. P., Classe IV, matrícula nº 0625538-8-01, enquanto exercia suas funções na Delegacia de Polícia da Comarca de Caçador, conforme apurado na Sindicância Investigativa nº 019/NCMO/2022. Em síntese, consta na referida sindicância que o mencionado servidor.

no dia 10/04/2022 por volta das 17h30min, após desentendimento e colisão no trânsito, teria, em tese, proferido ofensas verbais e físicas em face de J. de G., no pátio de um posto de combustíveis na cidade de Caçador/SC, inclusive, empregando ostensivamente arma de fogo e distintivo com o emblema da Polícia Civil de Santa Catarina. Desta forma, com sua conduta, o supracitado servidor agiu, guando em exercício de suas funções, em tese, infringindo as infrações administrativas disciplinares previstas nos seguintes artigos: 208, incisos X (maltratar preso sob sua guarda ou usar de violência desnecessária no exercício da função policial), XV (deixar de cumprir, na esfera de suas atribuições, as normas legais a que está sujeito) e XVII (portar-se de modo inconveniente em lugar público, causando desprestígio à organização policial), e com isso, ferindo os princípios da administração pública, abalando a eficiência dos serviços públicos e, consequentemente, causando prejuízo à Administração Pública, c/c 204, caput, ambos da Lei nº 6.843/86 – Estatuto da Polícia Civil de Santa Catarina

Alessandro de Sousa Isoppo Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA N° 676/GAB/DGPC/PCSC de 14/09/2022 A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve RECONDUZIR a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2022, deflagrada pela Portaria nº 244/GAB/DGPC/PCSC, de 31/03/2022, publicada no D.O.E. nº 21.777, de 24/05/2022, na qual é sindicado o servidor matrícula nº 307610-5, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a contar do dia 21/09/2022.

Marcos Flávio Ghizoni Junior Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 855337

Cod. Mat.: 855333

PORTARIA Nº 677/GAB/DGPC/PCSC de 14/09/2022

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar **nº 011/2022**, deflagrada pela 189/GAB/ DGPC/PCSC, de 09/03/2022, publicada no D.O.E. nº 21.777, de 24/05/2022, na qual é sindicado o servidor matrícula nº 923585-0, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a contar do dia 21/09/2022 Marcos Flávio Ghizoni Junior

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 855340

PORTARIA Nº 1728/GAB/DGPC/PCSC de 14/09/2022

O DELEGADOGERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 1º e § 2º, inciso I, do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, combinado com o art. 4º, inciso II, alínea "a", item "3", e inciso IV, ambos do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e tendo em vista o que consta no processo PCSC 00097479/2022; RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão do Concurso Público para ingresso nas carreiras de Delegado de Polícia Substituto e Psicólogo Policial Civil:

I Membros Titulares

a) ANDRÉ LUIZ BERMUDEZ PEREIRA, Delegado de Polícia, Diretor

da ACADEPOL, matr. 650.5430 (presidente); b) JÚLIO CÉSAR SALDANHA GONÇALVES, Agente de Polícia Civil, Gerente de Recrutamento e Seleção, matr. 292.0255;

c) ADRIANO SPOLAOR, Delegado de Polícia, Coordenador da ASJUR/DGPC, matr. 392.4076;

d) CRISTIANO LÉO FABIANI, Delegado de Polícia, Assessor de

Gabinete, matr. 981.5287; e e) RENATO JESUS DA SILVA, Psicólogo Policial Civil, matr. 972.9410.

II Membro Suplente: a) ALESSANDRO DE SOUSA ISOPPO, Delegado de Polícia, Cor-

regedorGeral da Polícia Civil, matr. 378.7559

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 855407

Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA Nº 487/CBMSC, de 12/09/2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G do Decreto-Lei Federal nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019, e art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e, Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da LC nº765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº6.218/83, IRACKSON DE JESUS, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 921573-5, a contar de 04 de setembro de 2022. Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 855271

PORTARIA Nº 489/CBMSC, de 12/09/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE ANULAR A INCLUSÃO E EXCLUIR DO SER-VIÇO ATIVO do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, anulando todos os efeitos da inclusão efetuada em 4 de agosto de 2008, mediante PORTARIA Nº 32/CBMSC/2009, de 9 de fevereiro de 2009, conforme DESPACHO/DECISÃO proferido nos autos da AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 0003646-13.2008.8.24.0028/SC e de acordo com inciso X do art. 100 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, CÁSSIO AURÉLIO DA SILVA, matrícula 929152-0, Cabo Bombeiro Militar, a contar de 12 de setembro de 2022. Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat : 855272

PORTARIA Nº 490/CBMSC, de 13/09/2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILI-TAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições

EXONERAR, da função de Sargenteante da 1ª Companhia do 11º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/11º BBM), com sede em Joaçaba SC, ALOÍSIO KUNERATH KUNZ, 1° Sgt BM mtcl 921015-6, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 1ª Companhia do 11° Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/11° BBM), com sede em Joaçaba – SC, JORGE LUIS FERNANDES DA SILVA, 2° Sgt BM mtcl 925666-0, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2022. Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 855273

PORTARIA Nº 491/CBMSC, de 13/09/2022. O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILI-

TAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve

EXONERAR, da função de Comandante do 1° Grupo do 2° Pelotão da 4ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2º/4º/9º BBM), com sede em Papanduva – SC, LAÉRCIO ANTONIO SPHAIR, 2º Sgt BM mtcl 923504-3, com efeitos a contar de 29 de agosto

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1° Grupo do 2° Pelotão da 4ª Companhia do 9° Batalhão de Bombeiro Militar (1°/2°/4°/9° BBM), com sede em Papanduva – SC, CARLOS ABEL KRISAN, 2° Sgt BM mtcl 924017-9, com efeitos a contar de 29 de agosto de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 4ª Companhia do 9° Batalhão de Bombeiro Militar (4º/9° BBM), com sede em Mafra – SC, **BRUNO AFONSO SAMPAIO, 3° Sgt BM mtcl** 932291-4, com efeitos a contar de 05 de julho de 2022. EXONERAR, da função de Sargenteante da 4ª Companhia do 9°

Batalhão de Bombeiro Militar (4*/9° BBM), com sede em Mafra – SC, BRUNO AFONSO SAMPAIO, 3° Sgt BM mtcl 932291-4, com efeitos a contar de 03 de agosto de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 855274

PORTARIA Nº 492/CBMSC, de 13/09/2022 O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983; combinado com o Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983; combinado com o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual e nos termos da Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, resolve, CESSAR OS EFEITOS da disposição do Cb BM mtcl 929237-3 FÁBIO DE OLIVEIRA junto a CSSPPO, com efeitos

a contar de 12 de setembro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 855275

PORTARIA Nº 493/CBMSC, de 13/09/2022. O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983; regulamentado pelo Decreto